



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SJBA-SETRA****ARP N. 10/2021**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto n.º 7.892/2013, IN n.º 03/2018–MPOG, suas alterações e Processo Administrativo n. 0011436-97.2021.4.01.8004-JFBA (Pregão Eletrônico n. 24/2021) e nas seguintes cláusulas:

**CONTRATANTE: UNIÃO**, através da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado da Bahia, CNPJ/MF n.º 05.442.957/0001-01 e sede na Av. Ulysses Guimarães, n. 2799, CAB, Salvador-BA, neste ato representada por seu **DIRETOR DO FORO JUIZ FEDERAL FÁBIO MOREIRA RAMIRO**, brasileiro, CPF n.º 509.477.025-04 e RG n.º 4.104.545 (SSP/BA), residente e domiciliado nesta Capital.

**CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA**, CNPJ n. 12.011.917/0001-70, sito à Rua Conselheiro Petronílio Pinto, n. 179, Sobradinho, Feira de Santana/BA, neste ato representada pelo **Sr. VICTOR FREITAS MEDEIROS**, brasileiro, CPF n. 007.643.675-60 e RG n. 1005395217 (SSP/BA).

**1. DOS ITENS REGISTRADOS**

Item*	Especificação do material	Marca	Quant. Máxima	Preço Unitário (R\$)
06	Envelope plástico liso, transparente, 4 furos, 33x24cm, aplicação: PASTA CATÁLOGO - <b>Unidade = Caixa com 500 envelopes.</b>	ACP	400	80,00

\*Item do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico n. 24/2021.

**OBSERVAÇÃO:**

Os materiais deverão ser entregues embalados, contendo as indicações de marca, fabricante, procedência e prazo de validade, de acordo com a legislação em vigor. Todos os materiais devem apresentar prazo de validade de, no mínimo, um (01) ano, a contar da data do recebimento definitivo do produto.

**2. DO OBJETO**

2.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de material de expediente, de acordo com a necessidade e solicitação da Seção de Material - SEMAT, desta Seção Judiciária, sendo que a especificação completa dos itens registrados consta do Anexo II do edital do Pregão Eletrônico n.24/2021.

**3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas com a execução deste Registro de Preços serão atendidas com recursos consignados no Programa de Trabalho 02061003342570001, ND 339030, Fonte: Tesouro Nacional.

#### 4. DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

4.1 A Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado da Bahia fará as aquisições mediante a emissão da Solicitação de Fornecimento de Materiais e Nota de Empenho específica, emitida de acordo com os materiais e quantidades constantes na referida Solicitação.

a. A Solicitação de Fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01 (um) dia útil;

b. As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento, sendo os prazos mínimo e máximo de entrega de, respectivamente, 15 e 30 dias consecutivos.

#### 5. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 O recebimento ocorrerá em duas etapas:

5.1.1 Recebimento provisório: o produto será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

5.1.2 Recebimento definitivo: no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, o executor/fiscal da contratação avaliará as características do produto que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

5.2 Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o produto poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

5.3 Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi efetuado em desacordo com o pactuado ou foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, o executor/fiscal da contratação notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o produto recusado ou complementar o material faltante, no prazo máximo de 7 (sete) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte da comunicação de inconformidade. Este prazo só beneficiará as empresas que cumprirem rigorosamente o prazo de entrega.

5.4 Os produtos serão recusados:

a) Se entregues com especificações diferentes das contidas no Termo de Referência (Anexo II do Edital);

b) Se entregues com qualquer defeito;

c) Se apresentarem qualquer defeito durante os testes de conformidade e verificação.

5.5 Se a contratada não substituir ou complementar o produto entregue em desconformidade com as condições exigidas neste Termo de Referência, o executor/fiscal da contratação glosará a nota fiscal, no valor do material não entregue ou recusado, e a encaminhará para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

5.6 Caso a Contratada não retire, no prazo de 90 dias, a contar do recebimento da notificação, o material recusado, será considerado como abandono (art. 1.275, III, CC) e a Justiça Federal dará destinação ao mesmo.

#### 6. DO PREÇO

6.1 A JUSTIÇA FEDERAL pagará à CONTRATADA o valor unitário constante da cláusula “1 – DOS ITENS REGISTRADOS” deste instrumento, multiplicado pela quantidade solicitada por item.

#### 7. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços poderão ser revisados, na forma do art. 17 do Decreto n. 7.892/2013.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA compromete-se a:

8.1.1 Fornecer os produtos objeto da contratação, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II do Edital);

8.1.2 Manter, durante todo o período contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

8.1.3 Indicar à Contratante o nome de seu preposto ou empregado com competência para manter entendimentos, receber comunicações ou transmiti-las ao servidor incumbido do recebimento dos produtos;

8.1.4 Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como: Salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-refeição/alimentação; vale-transporte; plano de assistência médica (ambulatorial e hospitalar); outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

8.1.5 Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Justiça Federal da Bahia - Seção Judiciária da Bahia;

8.1.6 Responsabilizar-se, também, pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

8.1.7 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, ainda que acontecido nas dependências da Contratante;

8.1.8 Comunicar verbal e imediatamente ao órgão fiscalizador todas as ocorrências anormais verificadas no fornecimento dos produtos e, no menor espaço de tempo possível, reduzi-las a escrito, acrescentando todos os dados e circunstâncias julgados necessários ao esclarecimento dos fatos;

8.1.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Contratante, se for o caso;

8.1.10 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos, observado o contraditório e a ampla defesa;

8.1.11 Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, independente de dolo ou culpa, durante o fornecimento dos produtos;

8.1.12 Não repassar a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo com a anuência da Contratante;

8.1.13 Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões no valor inicial atualizado da contratação, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, salvo o disposto no § 2º do mencionado artigo, assinando os aditivos no prazo definido pela Administração;

8.1.14 A contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, obrigando-se a substituir aquele que apresentar vícios ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor.

8.1.15 Demais obrigações constantes do Termo de Referência (Anexo II do Edital).

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL

9.1 Exigir da Contratada o cumprimento de todos os compromissos assumidos de acordo com este Termo de Referência, com a Ata de Registro de Preços e com a sua proposta;

9.2 Zelar para que a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

9.3 Efetuar a verificação do produto, procedendo ao atesto da(s) fatura(s), com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

- 9.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações exigidas;
- 9.5 Efetuar o pagamento, se os produtos foram fornecidos em conformidade com as especificações requeridas, após aceitação e atesto do setor solicitante;
- 9.6 Comunicar à Contratada qualquer irregularidade constatada no fornecimento do produto;
- 9.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 9.8 Solicitar o reparo, a correção, a substituição do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 9.9 Demais obrigações constantes do Termo de Referência (Anexo II do Edital).

## 10. DA VIGÊNCIA

10.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, **com início no dia 21/09/2021 e término previsto para o dia 20/09/2022**, não sendo admitida prorrogação.

## 11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A JUSTIÇA FEDERAL poderá cancelar o Registro de Preços dos respectivos itens, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e nesta Ata, nos casos estabelecidos no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013.

11.2 A CONTRATADA poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços, por escrito, devendo, para tanto, comprovar impossibilidade de atendimento das solicitações, objeto desta Ata, decorrentes de casos fortuitos ou força maior, devendo manter o regular fornecimento do objeto até a decisão final da JUSTIÇA FEDERAL.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As sanções administrativas estão descritas no Termo de Referência (Anexo II do Edital)

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Não constitui obrigação da JUSTIÇA FEDERAL a aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços.

13.2 Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor, detentor da Ata, serão divulgados no portal da Internet [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

13.3 A presente Ata e os eventuais termos dela decorrentes serão publicados no portal [www.jfba.jus.br](http://www.jfba.jus.br).

## 14. DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado da Bahia, em Salvador-BA, para dirimir questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**JUIZ FEDERAL FABIO MOREIRA RAMIRO**

**DIRETOR DO FORO**

**VICTOR FREITAS MEDEIROS**

## REPRESENTANTE DA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 16/09/2021, às 12:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Freitas Medeiros, Usuário Externo**, em 16/09/2021, às 14:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13997451** e o código CRC **A314D767**.